

Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT) (M/F)

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

O Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra torna pública a abertura de concurso para a atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), na área da promoção da cultura científica e tecnológica, para formação complementar e gestão de programas de ciência nos termos e condições seguintes:

I. Destinatários

Requisitos Gerais

Podem candidatar-se à Bolsa:

Os cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia;

Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei nº 23/2007, de 4 de Julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de Agosto;

Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade, devendo o candidato fazer referência à publicação em Diário da República, da aprovação do respectivo acordo.

Requisitos específicos da candidatura e perfil do candidato

Os Candidatos deverão possuir formação básica ao nível da Licenciatura e Mestrado nas áreas das Ciências Naturais ou Exactas e formação em Comunicação e Divulgação das Ciências, devendo possuir experiência em gestão de ciência.

Serão valorizados os seguintes aspectos:

- Capacidade organizativa de actividades e eventos de divulgação de ciência para públicos distintos;
- Conhecimentos na área do estabelecimento/angariação de parcerias em ambiente nacional e internacional;

- Acompanhamento logístico de projectos multi-institucionais;
- Gestão financeira e angariação de financiamentos;
- Boa capacidade de expressão escrita e oral;
- Bons conhecimentos de língua inglesa, francesa e espanhola, falada e escrita.

II. Plano de Trabalhos

O candidato seleccionado integrará a equipa do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra (CCVC) incidindo a sua formação nomeadamente nos seguintes aspectos:

- Estabelecimento de parcerias entre o Exploratório - CCVC e outras instituições nacionais e internacionais;
- Colaboração na elaboração de projectos e candidaturas competitivas a nível nacional e europeu;
- Acompanhamento e gestão de projectos em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos no Exploratório - CCVC;
- Pesquisa e angariação de novas oportunidades de financiamento;
- Organização de actividades e eventos de promoção da cultura científica desenvolvidas pelo Exploratório - CCVC;
- Desenvolvimento de acções que promovam o Exploratório - CCVC.

III. Local de desenvolvimento/realização da BGCT

Os trabalhos serão desenvolvidos no Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra, Rotunda das Lages, Parque Verde do Mondego, 3041-901 Coimbra.

IV. Orientação Científica

Professor Doutor Paulo Renato Trincão, Director do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra.

V. Financiamento, período de duração da Bolsa e subsídio mensal

1. A bolsa será financiada por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), terá a duração de um ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 6 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em Julho de 2017, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, de 25 de Junho, alterado pelo Regulamento nº 326/2013, de 27 de Agosto e pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de Junho de 2015.
2. O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder é estabelecido em função da habilitação do candidato, da sua experiência anterior e da complexidade do plano de trabalhos aprovado, dentro do intervalo estabelecido na Tabela Anexa ao Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP-2015. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do(a) bolseiro(a) ao regime de seguro social voluntário (1º escalão) será efectuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo(a) bolseiro(a) no âmbito do processo de contratualização da bolsa.
3. Cada Bolseiro não pode ser simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, sendo as funções de bolseiro exercidas em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

VI. Prazo e forma de apresentação das Candidaturas

1. O Concurso encontra-se aberto entre as 00.00 horas do dia 11 de Março de 2017 e as 23:59 horas do dia 26 de Março de 2017.
2. As Candidaturas deverão ser submetidas por meio de correio electrónico, acompanhado dos documentos que a instruem digitalizados, para BGCTEXPLORA2017@CIENCIAVIVA.PT, com o assunto Refª BGCTEXPLORA2017, dentro do prazo limite para a respectiva apresentação ou através Carta Registada com Aviso de Recepção para: Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra, Rotunda das Lages, Parque Verde do Mondego, 3041-901 Coimbra acompanhado dos documentos que a instruem em formato papel, dentro do prazo limite para a respectiva apresentação. Na apresentação da candidatura através de Correio Registado com Aviso de Recepção, atende-se à

data do respectivo registo e no caso de apresentação por correio electrónico à data do recibo de entrega.

3. A Candidatura deverá ser obrigatoriamente instruída com os documentos seguintes (sob pena de exclusão do concurso, caso as especificações não sejam cumpridas):
 - a) *Curriculum vitae* detalhado do Candidato, datado e assinado, com indicação do seu endereço de correio electrónico declarando o seu consentimento para a notificação por este meio e acompanhado de carta de motivação;
 - b) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
 - c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para atribuição de Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
 - d) Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo de reconhecimento do grau académico e da conversão da classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 341/20, de 12 de Outubro) ou, em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de Junho)

VII. Métodos e critérios de Selecção e sistema de valoração final

1. Os métodos de selecção a utilizar, a aplicar de forma faseada, são a avaliação curricular, na primeira fase e a entrevista pessoal de selecção, na 2ª fase, com uma ponderação de, respectivamente, 60% e 40%.
2. Apenas os candidatos classificados nos primeiros 5 lugares na 1ª fase, serão convocados por meio de correio electrónico, com recibo de entrega de notificação, a expedir com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a aplicação do método da entrevista pessoal de selecção, a realizar na 2ª fase.

3. A avaliação curricular dos candidatos, será feita de acordo com os seguintes parâmetros, tendo em conta as competências expressas pelo candidato no *Curriculum vitae* nas seguintes vertentes:
 - Habilitações literárias;
 - Conhecimentos de angariação/estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais;
 - Experiência em gestão financeira e angariação de fundos;
 - Organização de actividades de promoção da cultura científica para públicos distintos;
 - Boa capacidade de expressão escrita;
 - Bons conhecimentos de língua inglesa, francesa e espanhola.
4. A entrevista pessoal de selecção, avaliará de forma objectiva e sistemática, a experiência pessoal e aspectos comportamentais evidenciados pelo Candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo em conta os parâmetros seguintes:
 - Capacidade de comunicação, síntese e análise;
 - Experiência em gestão logística e financeira de projectos;
 - Experiência em trabalho de equipa e na gestão de equipas;
 - Espírito crítico e capacidade de resolução de problemas.
5. As actas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
6. A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 1 a 5 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, aplicável em cada fase. Em caso de igualdade de classificação o critério de desempate será a classificação obtida no método de selecção de entrevista pessoal de selecção.
7. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 17º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP a concessão da bolsa encontra-se dependente do resultado da avaliação científica e da recepção de toda a documentação exigida.

VIII. Composição do Júri de Selecção

O Júri será composto pelos elementos seguintes:

Membros Efectivos:

Presidente : Professor Doutor Paulo Renato Trincão, Director do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra.

1º Vogal : Doutora Catarina Schreck Reis, membro da Direcção do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra.

2º Vogal: Dr. Joaquim Pedro Saraiva, representante da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Doutora Aurora Coelho Moreira, membro da Direcção do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra.

2º Vogal: Dra. Sofia Alexandra Martins Lucas, representante da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

IX. Publicitação e notificação dos Resultados

1. A publicitação dos candidatos admitidos ou excluídos e dos resultados obtidos no método de selecção intercalar “Avaliação Curricular”, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada nas páginas electrónicas do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra em <http://www.exploratorio.pt> e da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica em www.cienciaviva.pt, sendo os cinco melhor classificados convocados para a realização de entrevista nos termos do nº 2 do ponto VII através de correio electrónico remetido para o endereço electrónico comunicado no respectivo Curriculum Vitae.

2. Os candidatos objecto de decisão de exclusão ou desfavorável têm o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação da Lista a que se refere o nº 1 para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, relativamente ao seu teor.

3. A publicitação do resultado final da avaliação será efectuada até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, através de Lista de ordenação

final de todos os candidatos, nas páginas electrónicas do Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra em <http://www.exploratorio.pt> e da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica em www.cienciaviva.pt e mediante envio de notificação, por meio de correio electrónico, com recibo de entrega de notificação.

4. Os candidatos objecto de decisão desfavorável têm o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação das Listas a que se refere o nº 3 para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, relativamente ao seu teor.

5. Decorrido o prazo previsto no nº anterior, o candidato seleccionado para a concessão de bolsa, é notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da Bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

6. Em caso de renúncia ou desistência do candidato seleccionado, será notificado para efeitos do disposto no nº anterior, o candidato classificado no lugar subsequente.

X. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XI. Legislação e regulamentação aplicável

Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, alterada pela Lei nº 202/2012, de 27 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de Junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº

326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de Julho de 2013 e alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de Junho de 2015.

Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra, 23 de Fevereiro de 2017

O Director

(Paulo Renato Trincão)